



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.106, DE 07 DE JULHO DE 2009.
(ORIGEM : LEGISLATIVO)

Denomina de « Vereadora Professora Maria de Lourdes Costa Rocha » o edifício da Câmara Municipal de Muzambinho.

O Prefeito Municipal de Muzambinho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º Fica denominado de « Vereadora Professora Maria de Lourdes Costa Rocha » o edifício que abriga a Câmara Municipal de Muzambinho, localizado na Rua Cel. Francisco Navarro, nº 233, Centro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 07 de julho de 2009

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Prof. Mauro Franchi
Chefe de Gabinete